PORTE PAGO
ECT – DR/SP
MINISTÉRIO Cidade de São Paulo
ISS – 0 – 330.00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101	n. 192	São Paulo	quinta-feira, 10 de outubro de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETO DE 9-10-91

DESIGNANDO

DARIO DOS SANTOS MELO, RG 7 273 816-9, para, no período de 28-9 a 14-10-91, responder pelo expediente da Subsecretaria de Integração Regional, durante o impedimento de seu Titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 9-10-91

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de CELIO LEVYMAN, R.G. 7.477.312, Médico da Divisão de Clínicas Especializadas do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade,porém sem quaisquer outros ônus para o Estado,participar do Curso Teórico e Prático em Neuroimagem, na Universidade de Pittsburgh – Estados Unidos da América, no período de 14-10 a 8-11-91.

em caráter excepcional, o afastamento de JACQUES JOSÉ NAHADEI, RG 5 770 905, Médico, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XVIII Congresso da Associação Pan-Americana de Oftalmologia, a realizar-se em Anaheim-Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 19-10-91.

em caráter excepcional, o afastamento de SEBASTIÃO ROBERTO STABILE, RG. 3.376.983, Médico do Serviço de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, da Divisão Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da 95ª Reunião Anual da Academia Americana de Oftalmologia – XVIII Congresso da Associação Pan-Americana de Oftalmologia, a realizar-se em Anaheim – Califórnia nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 19-10-91.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I,da lei 500-74, o afastamento de CARLOS FERRARA JUNIOR, R.G. 13 131 008, Cirurgião-Dentista, da Secretariada Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31-12-91.

em caráter excepcional, o afastamento de MARCO AURÉLIO BLUMER, RG 4 512 772, Engenheiro IV, do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, até 31-12-91.

nos termos do art.75, da Lei 10.261-68, o afastamento do 1º Ten.790428-2 FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto,porém sem quaisquer outros ônus para o Estado integrar a Equipe de Hipismo, no Concurso Completo Internacional Sul Americano 2 Estrelas, a realizar-se em Santiago-Chile, no período de 10 a 23-10-91.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional, nos termos do art.64, VI,da LC 444-85,o afastamento de ANA ELISA BEDÊ E CASTRO, R.G. 10.294.607, Professor III, da Secretaria da Educação,quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para o Estado participou do 18º RIDEF – Rencontre Internationale des Éducateurs Freinet, realizado em Pohja – Finlândia,no período de 18 a 31-7-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da lei 500-74, o afastamento de MARIANA NOEMI PINA, R.G. 5 160 768, Encarregado de Setor II, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestou serviços junto à Secretaria do Menor, a partir de 29-6 a 31-12-90.

DECLARADO

que o afastamento de EDIBALDO ELIAS MENDES LEAL,R.G. 7 353 937, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria do Governo- Subsecretaria de Integração Regional, a partir de 3-6-91, passa a ser com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada em 3-8-91, que nos termos do art.68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Decreto 52.322-69, autorizou o afastamento de WALKYRIA PEREIRA PINTO, RG.3.723.345, Médico, efetiva do Centro de Referência e Treinamento – AIDS, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de estágio na Unidade de Pesquisas sobre a prevenção e Tratamento das Doenças Infecciosas, do Hospital Claude Betnard, em Paris – França, no período 30-8 a 2-11 de 1.991.

a resolução publicada em 23-5-91, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68,autorizou, em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos,prestarem serviços junto ao Comando Militar do Sudeste, do Ministério do Exército, a partir de 16-4 até 31-12 de 1.991:

SERGIO ABDALLA, R.G. 2.796.369, Delegado de Polícia de 3ª Classe e

MARCELO GODOI PALHARES, R.G. 5.500.000, Investigador de Polícia I.

a resolução publicada em 25-4-91, na parte em que nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Dec-lei 260-70 com a nova redação dada pela lei 3.489-82, autorizou o afastamento de MARCOS JOSÉ XAVIER MOITINHO, Sd PM RE-866273-8 e ALTEMAR BRITO, Sd PM RE-894503-9, ambos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, exercerem funções de interesse policial junto ao Ministério Publico Federal, a partir de 18-4 até 31-12-91.

a resolução publicada em 2-8-91, na parte em que nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261-68, e conforme o acordo de cooperação técnica firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de JOAQUIM DA COSTA FILHO, RG 5 057 549, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-91.

a resolução publicada em 2-8-91, na parte em que nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261-68 e conforme o acordo de cooperação técnica firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo, autorizou o afastamento de MARIA LUCIA SILVEIRA BARDINI, RG 6 940 535, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12 de 1.991.

a resolução publicada em 15-8-91, em que nos termos do art.15, I, da lei 500-74, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de JOSÉ LUIZ LEITE, R.G.10.887.584, Professor III, do SQF-I-QM, da Secretaria da Educação, para,sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, até 31-12-91.

a resolução publicada em 3-5-91, na parte em que nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261-68, autorizou o afastamento de MARIA APARECIDA ANGELIERI GARCIA, R.G. 2 615 495, Chefe de Seção Técnica, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, a partir de 16-4 até 31-12-91.

a resolução publicada em 10-3-89, que nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10 261-68, combinados com o art.64, IV, da LC 444-85, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de MARTHA AZEVEDO PEREIRA MARQUES, R.G. 2 096 038, Professor III, da Secretaria da Educação, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Icém, a partir de 14-2 até 31-12-89.

a resolução publicada em 16-5-91, na parte em que nos termos do art. 15, I, da lei 500-74, autorizou em caráter excepcional, o afastamento de JOSÉ PETRUCIO TORRES DE OLIVEIRA, RG 9 186 186, Médico, da Secretaria da Saúde, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, a partir de 16-4 até 31-12 de 1.991.

a resolução publicada em 25-7-91, que nos termos dos arts. 65 e 66, da lei 10.261-68, autorizou o afastamento de ISADRA BORDIN PAMSA, R.G. 4.151.477, Chefe de Seção II, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-91.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 9-10-91

No decreto de nomeação de Escriturário, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de LIDIA APARECIDA FLORENTINO e outros, na parte referente à DENISE PESELLI, RG 15.763.632, para declarar que seu nome correto é DENISE PESELLI.

No decreto de nomeação de Escriturário, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de LIDIA APARECIDA FLORENTINO e outros, na parte referente à REUSA MARQUES D'AGOSTINHO, RG 3.000.678, para declarar que seu nome correto é REUSA MARQUES D'AGOSTINO.

No decreto de nomeação de Escriturário, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de LIDIA APARECIDA FLORENTINO e outros, na parte referente à DENIZE CAVALCANTE CANDIDO, RG 15.888.868, para declarar que seu nome correto é DENIZE CAVALCANTE CANDIDO.

No decreto de nomeação de Escriturário, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de LIDIA APARECIDA FLORENTINO e outros, na parte referente à MARCIA REGINA GAIAGALAS, para declarar que seu nome e número de RG corretos são MARCIA REGINA GAIGALAS, RG 14.197.262-2.

No decreto de nomeação de Escriturário, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de LIDIA APARECIDA FLORENTINO e outros, na parte referente à VILMA GRANDI COLODRAD AGUIAR, RG 13.826.634, para declarar que seu nome correto é VILMA GRANDI COLODRAD.

No decreto de nomeação de Escriturário, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de LIDIA APARECIDA FLORENTINO e outros, na parte referente à SILVANA APARECIDA DE MENEZES, para declarar que o número correto do seu RG é o 16.351.138.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de MARLY APPARECIDA FERREIRA JARDIM e outros, na parte referente à MARIA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA, RG 11.257.595, para declarar que seu nome correto é MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de MARLY APPARECIDA FERREIRA JARDIM e outros, na parte referente à DIRCE DE FREITAS GARCIA, para declarar que o número correto do seu RG é 18.648.765.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de MARLY APPARECIDA FERREIRA JARDIM e outros, na parte referente à MARIA IDERALICE SOARES FIGUEIREDO, RG 17.769.418, para declarar que seu nome correto é MARIA IDERALICE SOARES DE FIGUEIREDO.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de MARLY APPARECIDA FERREIRA JARDIM e outros, na parte referente à LUDMILA LOMAKINE, RG 12.169.809, para declarar que seu nome correto é LUDMILA LOMAKINE.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à MARIA CARDENA MUNHOZ CHIDEROLI, RG 10.112.806, para declarar que seu nome correto é MARIA CARPENA MUNHOZ CHIDEROLI.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à SANTINA PIECERATO PEREIRA, RG 14.569.220, para declarar que seu nome correto é SANTINA PIECERATO PEREIRA.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à SEBASTIANA VICENTINA DE OLIVEIRA, para declarar que o número correto do seu RG é 3.415.192.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à IRENE ABELINA CESARINE, RG 18.482.806, para declarar que seu nome correto é IRENE ABELINA CEZARINI.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à MARIA JOSÉ LOPES BARBOSA, RG 6.481.288, para declarar que seu nome correto é MARIA JOSÉ LOPES BARBOSA DE BRITO.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à ANASTACIA TAMSSOGNI FERREIRA, RG 18.583.928, para declarar que seu nome correto é ANASTACIA TAMSSOGNI FERREIRA.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à ESTER PEREIRA DE AZEVEDO, RG 8.515.827, para declarar que seu nome correto é ESTER DE AZEVEDO BASTOS.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à EVA DE LIVEIRA XAVIER, RG 7.684.288-8, para declarar que seu nome correto é EVA DE OLIVEIRA XAVIER.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à VILMA MARIA DE BRITO, RG 9.717.528, para declarar que seu nome correto é VILMA MARIA DE BRITTO.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à ZELI ROETE CORREIA MARTINS, RG 9.544.221,para declarar que seu nome correto é ZELI ROETE CORRÊA MARTINS.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à JOANA D'ARC FURINI PASSOS, RG 14.239.374-5, para declarar que seu nome correto é JOANA D'ARC FURINI DOS PASSOS.

No decreto de nomeação de Auxiliar de Serviços, publicado em 7 e republicado em 15-5-91, da SE, em nome de BELA GONÇALVES e outros, na parte referente à MARIA MANSANO TAVARES, RG 18.490.768, para declarar que seu nome correto é MARIA MANSANO TAVARES.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 9-10-91

Nos processos abaixo indicados sobre incorporação de gratificação nos termos da L.C.406-85:"Diante dos elementos de instrução dos processos e à vista da manifestação do Centro de Recursos Humanos, defiro os pedidos formulados pelos interessados."

Processos

GG	1.582-90	RUBENS HENRIQUE VIANA,R.G.13.872.644;	
GG	2.171-91	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, 11.212.135	R.G.
GG	2.157-91	ESTELA GOMES COELHO BERNARDÉ, 9.383.956;	R.G.
GG	2.199-91	ANÉZIA FALDÃO ARSÊNIO, 3.770.577.	R.G.

Seção II

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Justiça e Defesa da Cidadania 2
Trabalho e Promoção Social 2
Segurança Pública 3
Fazenda 6
Agricultura e Abastecimento 8
Educação 8
Saúde 36
Energia e Saneamento 49
Infra-Estrutura Viária 49
Administração e Modernização do Serviço Público 50
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 54
Esportes e Turismo 54
Meio Ambiente 55
Secretaria do Menor 55
Procuradoria Geral do Estado 55
Universidade de São Paulo 55
Universidade Estadual Paulista 56